

Leilão Virtual Anual
**FAZENDA NOVA &
CATY AGROPECUÁRIA**
e Convidados Especiais

23 de setembro, 2018
Domingo, 14 horas



CATÁLOGO

ÍNDICE

Lote 1 - 38-FIVC027	4	Lote 29 - 38-S215	11
Lote 2 - FIVC056.....	4	Lote 30 - 38-S213	11
Lote 3 - FIVC065.....	4	Lote 31 - 38-S192	11
Lote 4 - FIVC064.....	4	Lote 31 - 38-S25	11
Lote 5 - FIVC033.....	5	Lote 32 - 38-S346	12
Lote 6 - 38-FIVC028	5	Lote 33 - 38-S179	12
Lote 7 - 38-FIVC025	5	Lote 34 - 38-S174	12
Lote 8 - 38-FIVC035	5	Lote 35 - 38-S133	12
Lote 9 - 38-FIVC040	6	Lote 36 - 38-S332	13
Lote 10 - 38-FIVC044	6	Lote 37 - 38-S280	13
Lote 11 - 38-FIVC045	6	Lote 38 - 38-S119	13
Lote 12 - 38-FIVC048	6	Lote 39 - 38-S294	13
Lote 13 - 38-FIVC008	7	Lote 40 - 38-S97	14
Lote 14 - 38-FIVC006	7	Lote 41 - 38-S286	14
Lote 15 - 38-S528	7	Lote 42 - 38-S84	14
Lote 16 - 38-S509	7	Lote 43 - 38-S75	14
Lote 17 - 38-S486	8	Lote 44 - 38-S274	15
Lote 18 - 38-S472	8	Lote 45 - 38-S71	15
Lote 19 - 38-S475	8	Lote 46 - 38-S68	15
Lote 20 - 38-S471	8	Lote 47 - 38-S69	15
Lote 21 - 38-S396	9	Lote 48 - 38-S70	16
Lote 22 - 38-S387	9	Lote 49 - 38-S27	16
Lote 23 - 38-S245	9	Lote 50 - 38-S24	16
Lote 24 - 38-S228	9	Lote 51 - 38-S14	16
Lote 25 - 38-S229	10	Lote 52 - 38-S10	17
Lote 26 - 38-S223	10	Lote 53 - 0072	17
Lote 27 - 38-S354	10	Lote 54 - 0063	17
Lote 28 - 38-S356	10		

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

REGULAMENTO DO LEILÃO

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LOTE **01** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC006
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 13/08/2016 · RGN: 38-FIVC006 · TATUAGEM: 302140 · PESO: 555 kg · PE: 40 cm

E100235 NEIMEM SHAKA 117 IA-B016 CUYANO HUINCA SHAKA 8854 - BENJAMIN E32585 FIDELIDAD H8854 GUAPO RM13803 PS 061185 CCG157266 GUATAMBU MS 38-D3461 CCG032060 GUATAMBU 38-U818	X	E86748 CHADWICK DOWNS FISCHER IA-B015 CHADWICK DOWNS DOS EQUIS P94034 CHADWICK DOWNS WONDERLAND P94034 CCG152742 CATY 38-F135 *** CCG122529 CATY 14-C150 ***
---	---	--

LOTE **02** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC008
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 13/08/2016 · RGN: 38-FIVC008 · TATUAGEM: 303885 · PESO: 647 kg · PE: 45 cm

E100235 NEIMEM SHAKA 117 IA-B016 CUYANO HUINCA SHAKA 8854 - BENJAMIN E32585 FIDELIDAD H8854 GUAPO RM13803 PS 061185 CCG157266 GUATAMBU MS 38-D3461 CCG032060 GUATAMBU 38-U818	X	*** RM13807 CCG 85052 *** CCG180600 CATY 38-H569 *** CCG051761 CATY 12-T247 ***
---	---	---

LOTE **03** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC025
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 14/11/2016 · RGN: 38-FIVC025 · TATUAGEM: 303894 · PESO: 547 kg · PE: 43 cm

LA474 CATY L25 CCG47962 PITANGUEIRA 38-I253 CCG010793 CHALE 34-B105 BIG BROTHER *** CCG055493 PITANGUEIRA 14-J1445 ***	X	*** LEORMCAP12 *** CCG236075 GUATAMBU J258 *** CCG051895 GUATAMBU 38-T490 ***
--	---	---

LOTE **04** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC027
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 06/12/2016 · RGN: 38-FIVC027 · TATUAGEM: 302138 · PESO: 482 kg · PE: 36 cm

E100235 NEIMEM SHAKA 117 IA-B016 CUYANO HUINCA SHAKA 8854 - BENJAMIN E32585 FIDELIDAD H8854 GUAPO RM13803 PS 061185 CCG161419 CATY 38-F764 CCG032060 GUATAMBU 38-U818	X	*** RM13805 CCG 91056 *** CCG161419 CATY 38-F764 *** CCG081494 CATY 14-Y94 ***
---	---	--

LOTE **05** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC028
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 14/11/2016 · RGN: 38-FIVC028 · TATUAGEM: 302137 · PESO: 519 kg · PE: 42 cm

E100235 NEIMEM SHAKA 117 IA-B016 CUYANO HUINCA SHAKA 8854 - BENJAMIN E32585 FIDELIDAD H8854 GUAPO RM13803 PS 061185 CCG157266 GUATAMBU MS 38-D3461 CCG032060 GUATAMBU 38-U818	X	E86748 CHADWICK DOWNS FISCHER IA-B015 CHADWICK DOWNS DOS EQUIS P94034 CHADWICK DOWNS WONDERLAND P94034 CCG135359 CATY 38-G152 RM33803 PS 073837 CCG109021 CATY 14-D822 CCG087452 CATY 14-A949
--	---	--

LOTE **06** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA FIVC033
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 14/11/2016 · RGN: FIVC033 · TATUAGEM: 314125 · PESO: 462 kg · PE: 33 cm

LA474 CATY L25 CCG47962 PITANGUEIRA 38-I253 CCG010793 CHALE 34-B105 BIG BROTHER *** CCG055493 PITANGUEIRA 14-J1445 ***	X	*** LEORMCAP12 *** CCG236075 GUATAMBU J258 *** CCG051895 GUATAMBU 38-T490 ***
---	---	--

LOTE **07** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC035
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 21/10/2016 · RGN: 38-FIVC035 · TATUAGEM: 291252 · PESO: 494 kg · PE: 34 cm

IA-B026 CHADWICK DOWNS FIREBIRD RP SI 2608 CCG119111 CATY 38-F723 GUABIJU CCG090426 CATY 12-A116 CATY GUARANI CCG48284 CATY 14-U60 CCG122709 CATY 14-B508 CCG051831 CATY 12-T73	X	*** RM13808 CCG 145505 *** CCG181502 CATY 38-I191 IA-B015 CHADWICK DOWNS DOS EQUIS CCG152744 CATY 38-F276 CCG122547 CATY 14-C505
--	---	---

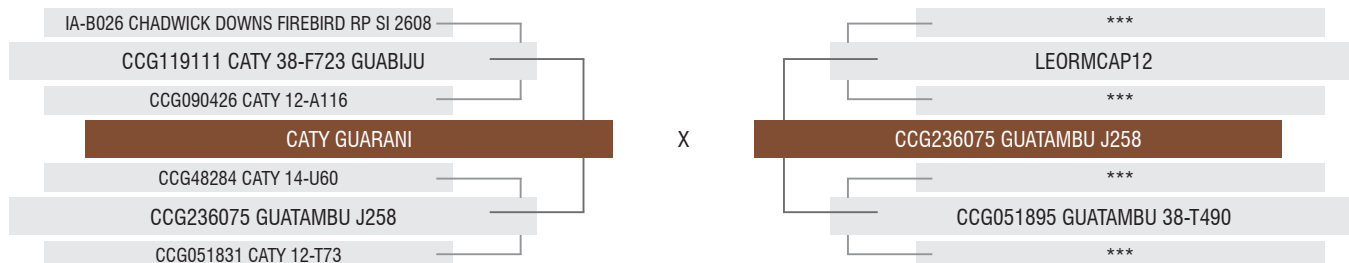
LOTE **08** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC040
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 11/10/2016 · RGN: 38-FIVC040 · TATUAGEM: 291283 · PESO: 461 kg · PE: 30 cm

IA-B026 CHADWICK DOWNS FIREBIRD RP SI 2608 CCG119111 CATY 38-F723 GUABIJU CCG090426 CATY 12-A116 CATY GUARANI CCG48284 CATY 14-U60 CCG122709 CATY 14-B508 CCG051831 CATY 12-T73	X	*** RM13808 CCG 145505 *** CCG181502 CATY 38-I191 IA-B015 CHADWICK DOWNS DOS EQUIS CCG152744 CATY 38-F276 CCG122547 CATY 14-C505
--	---	---

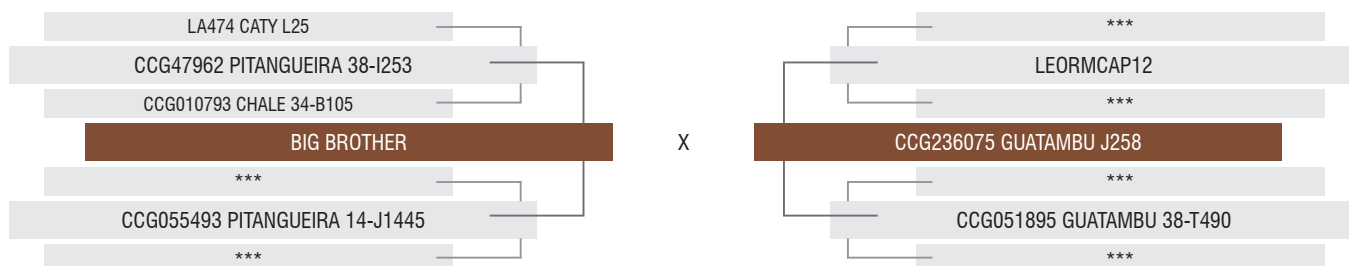
LOTE **09** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC044
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 02/10/2016 · RGN: 38-FIVC044 · TATUAGEM: 303753 · PESO: 645 kg · PE: 39 cm



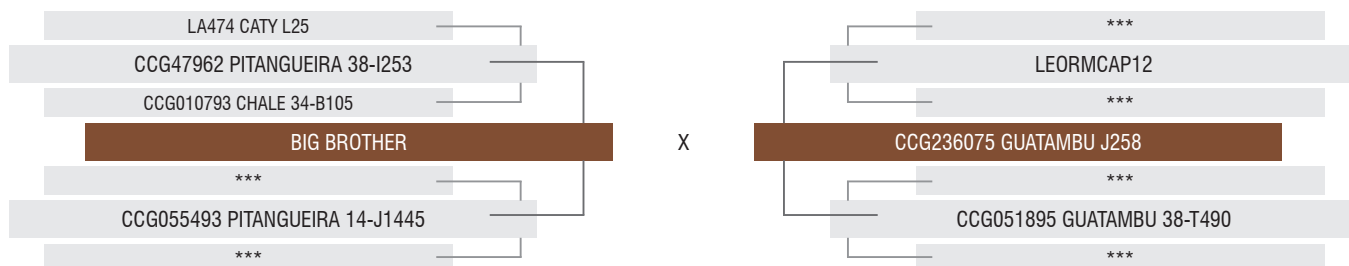
LOTE **10** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC045
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 05/09/2016 · RGN: 38-FIVC045 · TATUAGEM: 303898 · PESO: 515 kg · PE: 40 cm



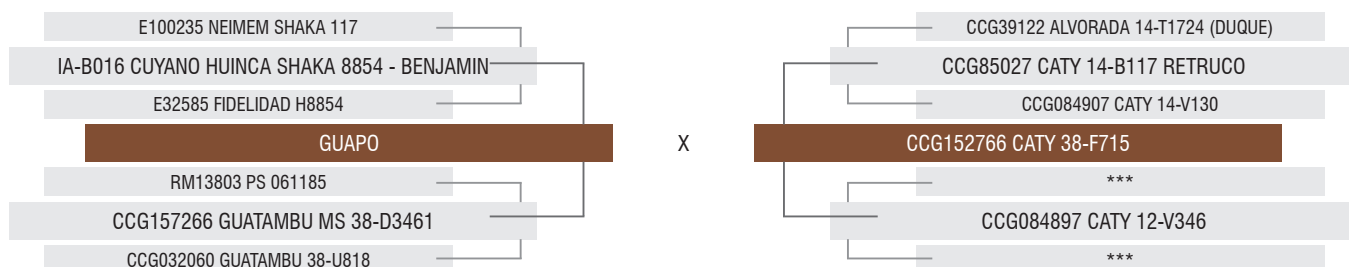
LOTE **11** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA 38-FIVC048
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 31/08/2016 · RGN: 38-FIVC048 · TATUAGEM: 303901 · PESO: 605 kg · PE: 40 cm



LOTE **12** VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA FIVC056
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 28/11/2016 · RGN: FIVC056 · TATUAGEM: 316411 · PESO: 583 kg · PE: 38 cm





Leilão Virtual
**FAZENDA NOVA &
CATY AGROPECUÁRIA**
e Convidados Especiais

23 de setembro, 2018
Domingo, 14 horas

LOTE

13

VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA FIVC064

BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 15/11/2016 · RGN: FIVC064 · TATUAGEM: 314121 · PESO: 553 kg · PE: 38 cm

E100235 NEIMEM SHAKA 117

IA-B016 CUYANO HUINCA SHAKA 8854 - BENJAMIN

E32585 FIDELIDAD H8854

GUAPO

RM13803 PS 061185

CCG157266 GUATAMBU MS 38-D3461

CCG032060 GUATAMBU 38-U818

X

E86748 CHADWICK DOWNS FISCHER

IA-B015 CHADWICK DOWNS DOS EQUIS

P94034 CHADWICK DOWNS WONDERLAND P94034

CCG135359 CATY 38-G152

RM33803 PS 073837

CCG109021 CATY 14-D822

CCG087452 CATY 14-A949

LOTE

14

VENDEDOR: **Fazenda Nova**

NOVA FIVC065

BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 15/11/2016 · RGN: FIVC065 · TATUAGEM: 314127 · PESO: 466 kg · PE: 36 cm

E100235 NEIMEM SHAKA 117

IA-B016 CUYANO HUINCA SHAKA 8854 - BENJAMIN

E32585 FIDELIDAD H8854

GUAPO

RM13803 PS 061185

CCG157266 GUATAMBU MS 38-D3461

CCG032060 GUATAMBU 38-U818

X

CCG39122 ALVORADA 14-T1724 (DUQUE)

CCG130188 CATY 38-D310

CCG103725 SÃO LUIZ 38-4161

CCG161619 CATY 38-G820

CCG093938 CATY 14-B367

LOTE

15

VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S10

BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 24/08/2016 · RGN: 38-S10 · TATUAGEM: 312556 · PESO: 514 kg · PE: 32 cm

INDF: 1.13
DECA: 5

IA-B031 CHADWICK DOWNS ABSOLUTE A092

CCG155508 CATY 38-I27 CORONILHA

CCG057009 CATY 38-U505

CCG232217 CATY 38-M492

LA2406 CATY 0621 (HH)

CCG093879 CATY 14-B13

CCG090395 CATY 12-V28

X

RM13810 CCG 145112

CCG183911 CATY 38-L357

CCG73836 CATY 38-A229

CCG182814 CATY 38-E741

CCG087358 CATY 12-A748

LOTE

16

VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S14

BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 26/08/2016 · RGN: 38-S14 · TATUAGEM: 312559 · PESO: 599 kg · PE: 39 cm

INDF: 4.41
DECA: 3

IA-B026 CHADWICK DOWNS FIREBIRD RP SI 2608

CCG119111 CATY 38-F723 GUABIJU

CCG090426 CATY 12-A116

CATY GUARANI

CCG48284 CATY 14-U60

CCG122709 CATY 14-B508

CCG051831 CATY 12-T73

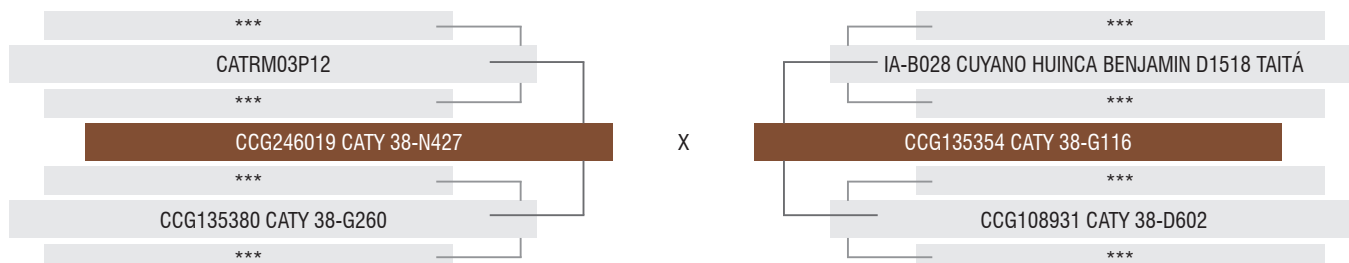
X

CATRM1P11

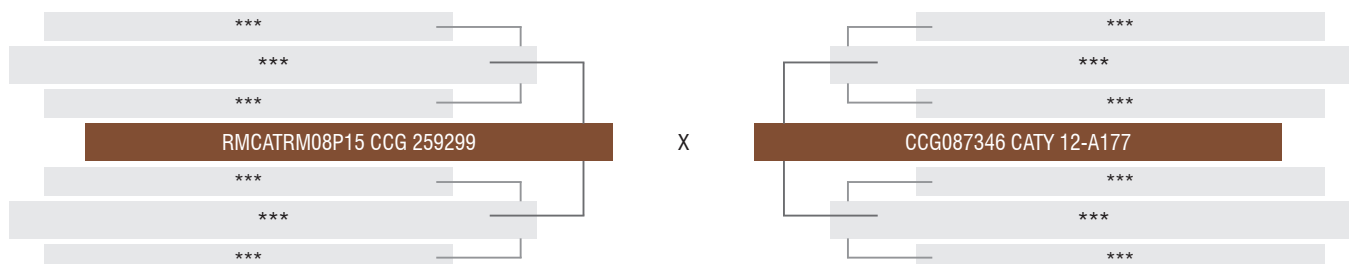
CCG231795 CATY 38-M2

CCG122813 CATY 14-A77

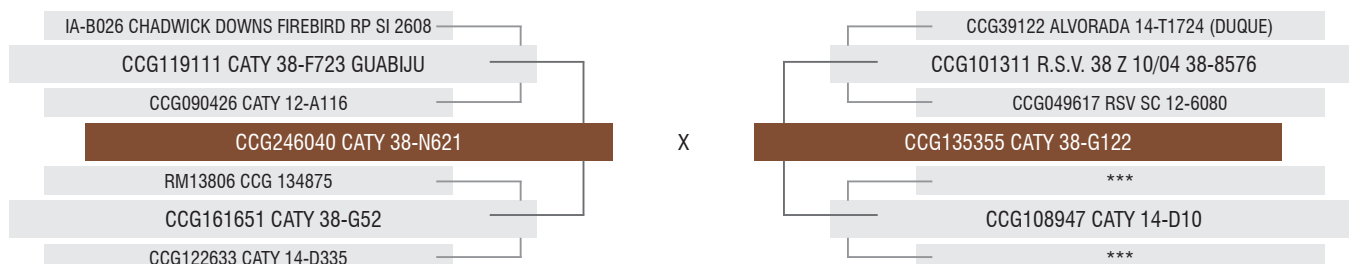
LOTE 17	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
CATY 38-S24		INDF: 13.24 DECA: 1	
BRAFORN · MACHO · NASCIMENTO: 29/08/2016 · RGN: 38-S24 · TATUAGEM: 323416 · PESO: 587 kg · PE: 37 cm			



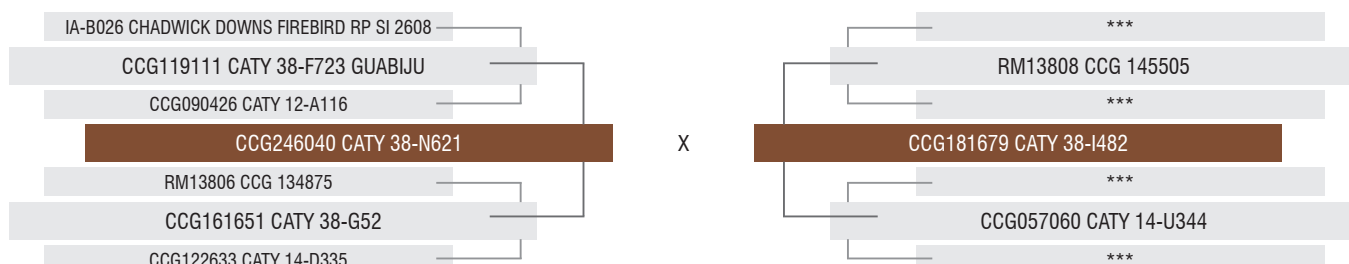
LOTE 18	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
CATY 38-S27		INDF: -4.52 DECA: 8	
BRAFORN · MACHO · NASCIMENTO: 29/08/2016 · RGN: 38-S27 · TATUAGEM: 321801 · PESO: 593 kg · PE: 38 cm			



LOTE 19	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
CATY 38-S68		INDF: 13.29 DECA: 1	
BRAFORN · MACHO · NASCIMENTO: 04/09/2016 · RGN: 38-S68 · TATUAGEM: 323418 · PESO: 627 kg · PE: 35 cm			



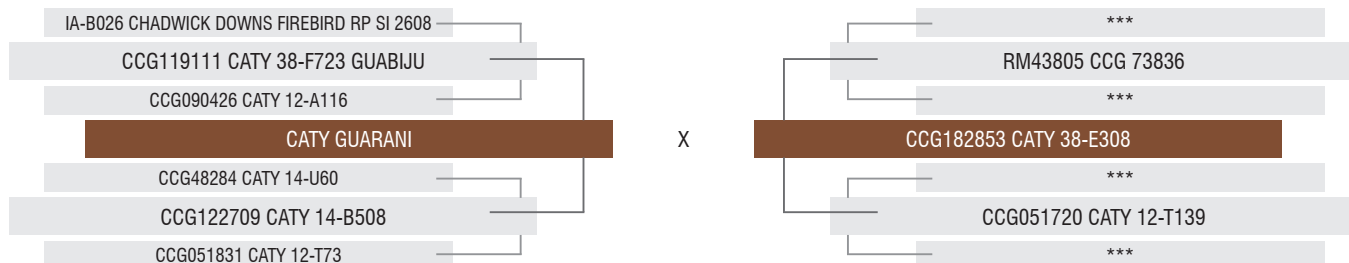
LOTE 20	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
CATY 38-S69		INDF: 11.19 DECA: 1	
BRAFORN · MACHO · NASCIMENTO: 04/09/2016 · RGN: 38-S69 · TATUAGEM: 321802 · PESO: 607 kg · PE: 40 cm			



LOTE **21** VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S70 INDF: -1.46
DECA: 6

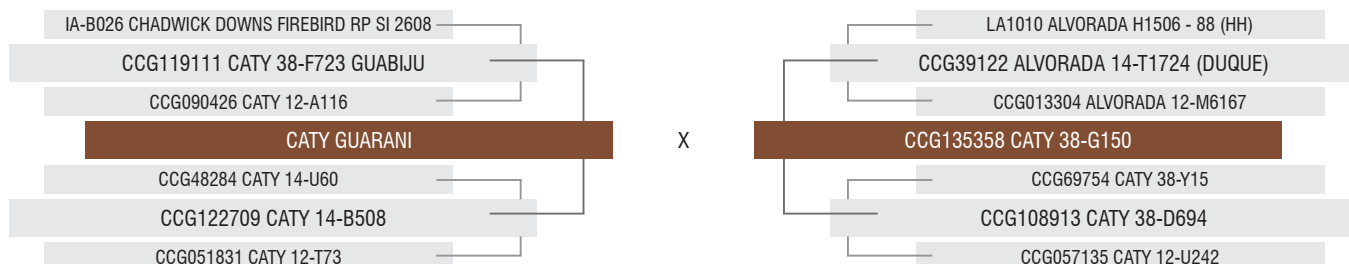
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 04/09/2016 · RGN: 38-S70 · TATUAGEM: 321803 · PESO: 537 kg · PE: 39 cm



LOTE **22** VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S71 INDF: 8.16
DECA: 2

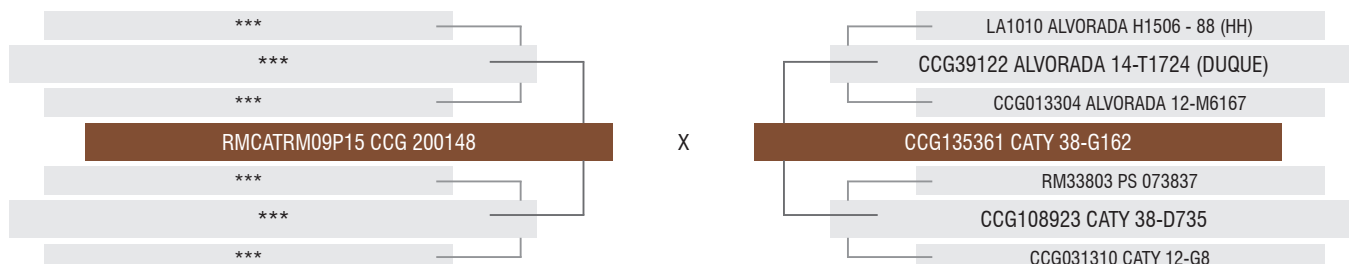
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 05/09/2016 · RGN: 38-S71 · TATUAGEM: 323419 · PESO: 605 kg · PE: 38 cm



LOTE **23** VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty** CEIP

CATY 38-S75 INDF: 6.75
DECA: 3

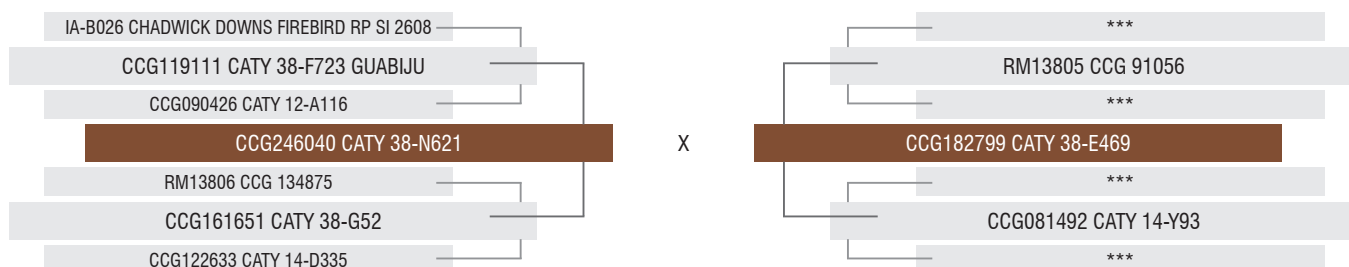
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 06/09/2016 · RGN: 38-S75 · TATUAGEM: 323442 · PESO: 571 kg · PE: 42 cm



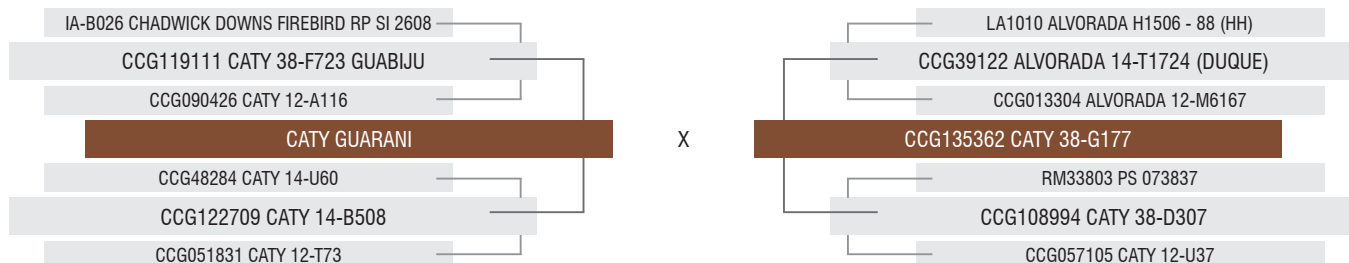
LOTE **24** VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S84 INDF: 5.07
DECA: 3

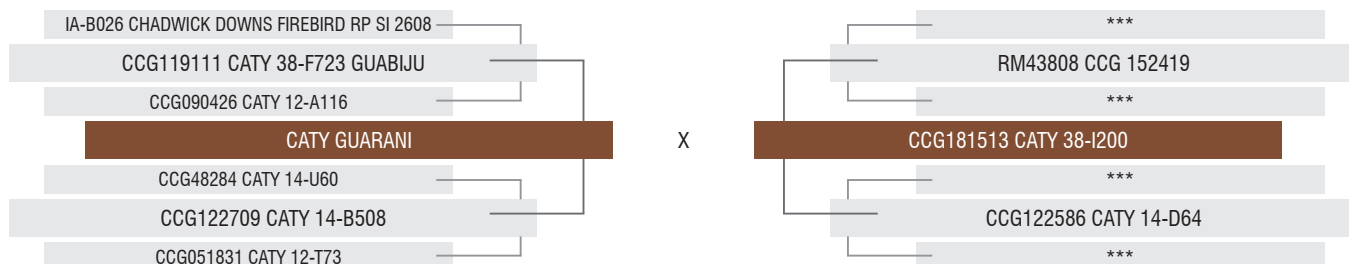
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 07/09/2016 · RGN: 38-S84 · TATUAGEM: 321804 · PESO: 601 kg · PE: 31 cm



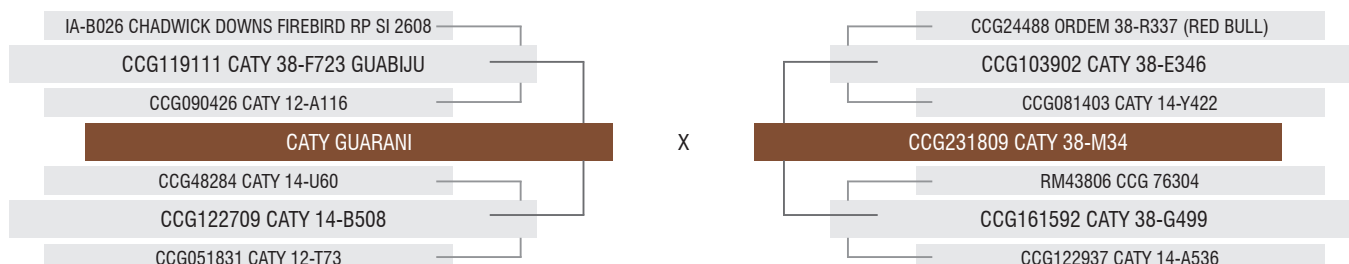
LOTE 25	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	DUPLA MARCA
CATY 38-S97		INDF: 13.56 DECA: 1
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 09/09/2016 · RGN: 38-S97 · TATUAGEM: 323420 · PESO: 627 kg · PE: 39 cm		



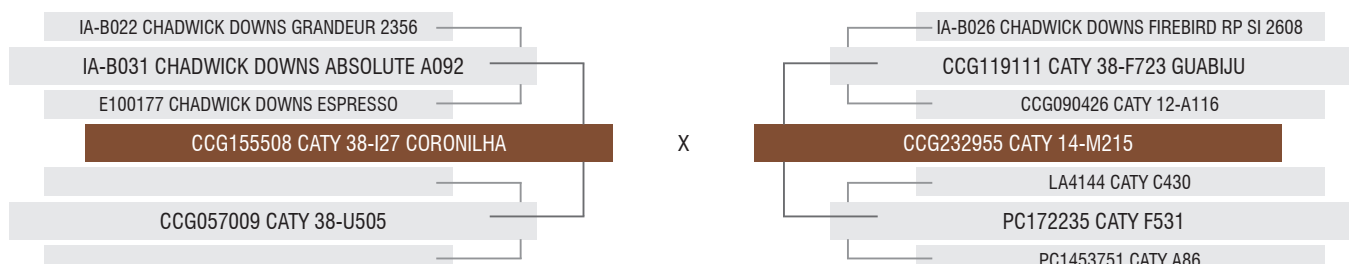
LOTE 26	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP DUPLA MARCA
CATY 38-S119		INDF: 17.58 DECA: 1
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 13/09/2016 · RGN: 38-S119 · TATUAGEM: 321806 · PESO: 643 kg · PE: 40 cm		



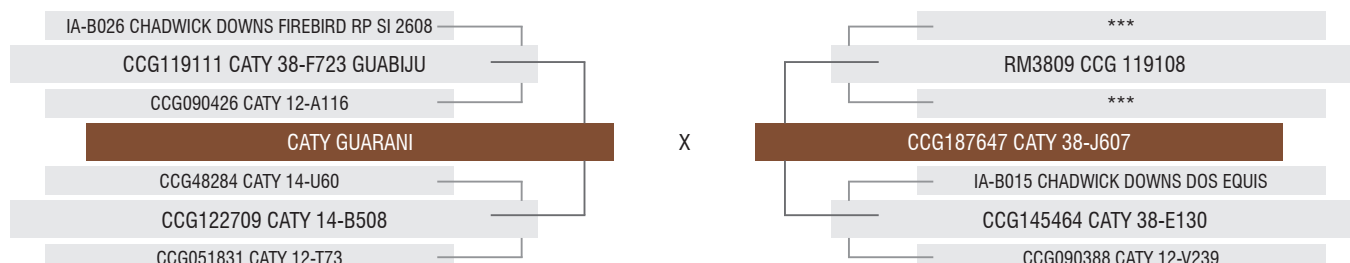
LOTE 27	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
CATY 38-S133		INDF: 4.23 DECA: 4
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 15/09/2016 · RGN: 38-S133 · TATUAGEM: 321807 · PESO: 543 kg · PE: 30 cm		



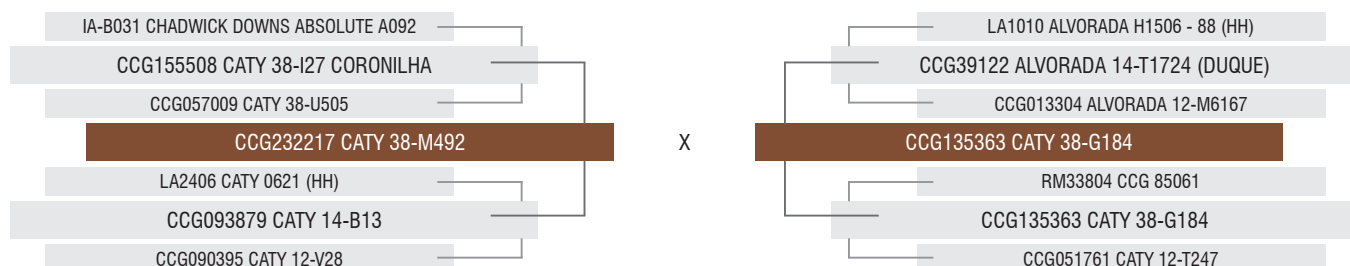
LOTE 28	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
CATY 38-S174		INDF: 9.72 DECA: 2
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 21/09/2016 · RGN: 38-S174 · TATUAGEM: 323443 · PESO: 518 kg · PE: 38 cm		



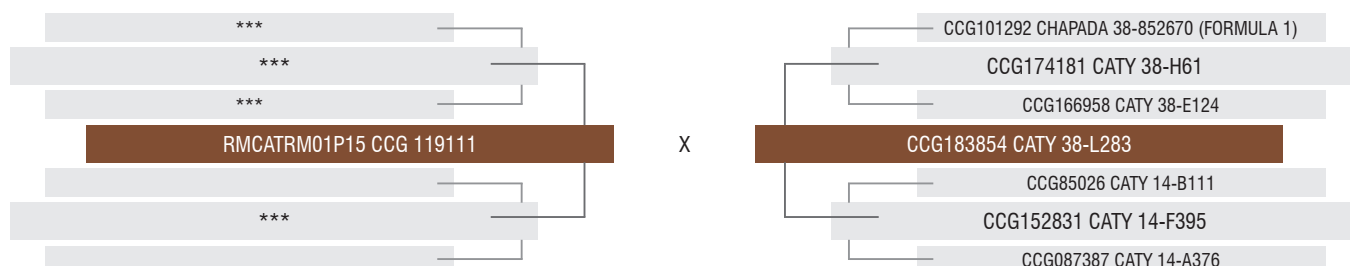
LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
29	CATY 38-S179 BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 23/09/2016 · RGN: 38-S179 · TATUAGEM: 321808 · PESO: 595 kg · PE: 42 cm		INDF: 12.95 DECA: 1



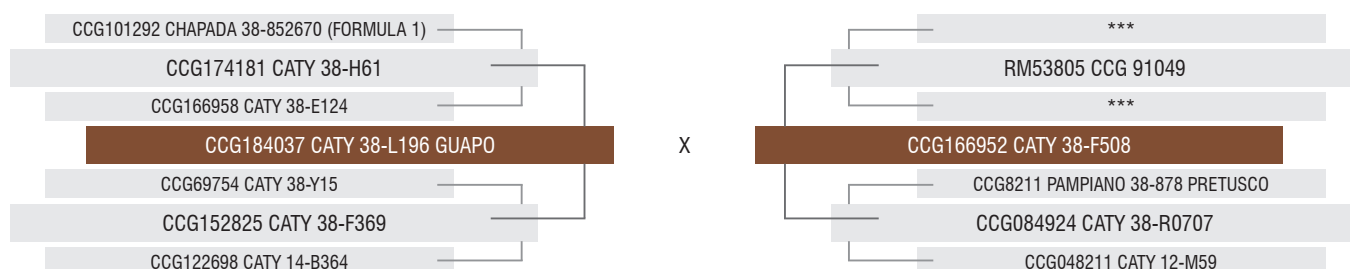
LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
30	CATY 38-S213 BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 28/09/2016 · RGN: 38-S213 · TATUAGEM: 323421 · PESO: 613 kg · PE: 40 cm	INDF: 7.21 DECA: 2



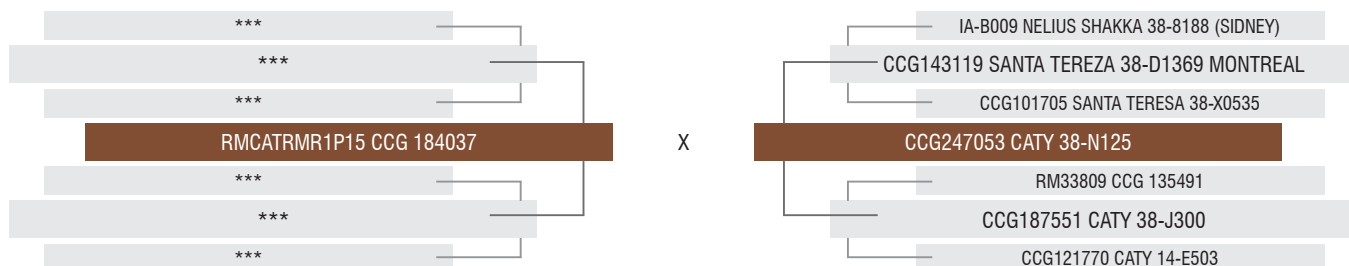
LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
31	CATY 38-S215 BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 29/09/2016 · RGN: 38-S215 · TATUAGEM: 321810 · PESO: 563 kg · PE: 35 cm		INDF: 3.73 DECA: 4



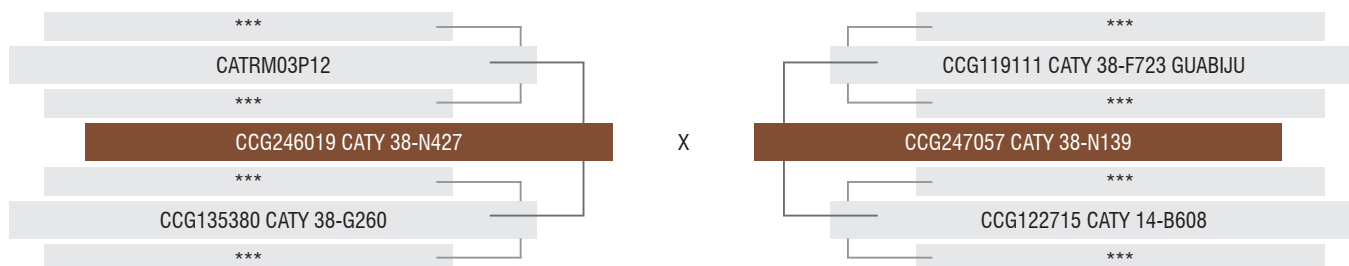
LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
32	CATY 38-S223 BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 01/10/2016 · RGN: 38-S223 · TATUAGEM: 323438 · PESO: 595 kg · PE: 40 cm		INDF: 20.62 DECA: 1



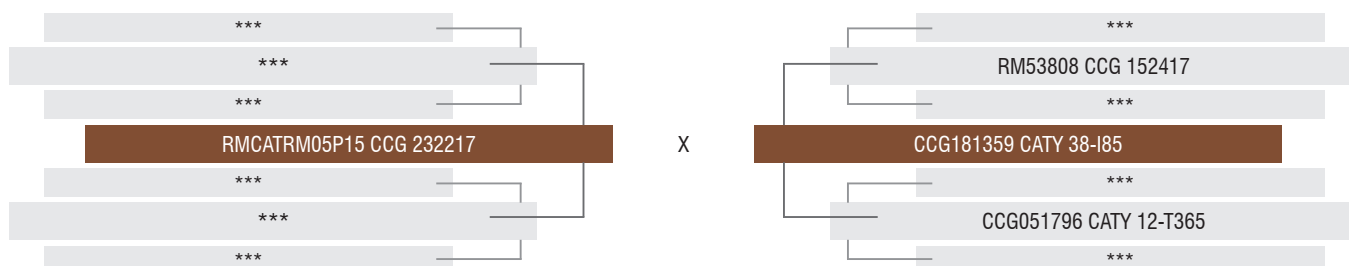
LOTE 33	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
CATY 38-S228		INDF: 3.46 DECA: 4
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 04/10/2016 · RGN: 38-S228 · TATUAGEM: 323444 · PESO: 517 kg · PE: 33 cm		



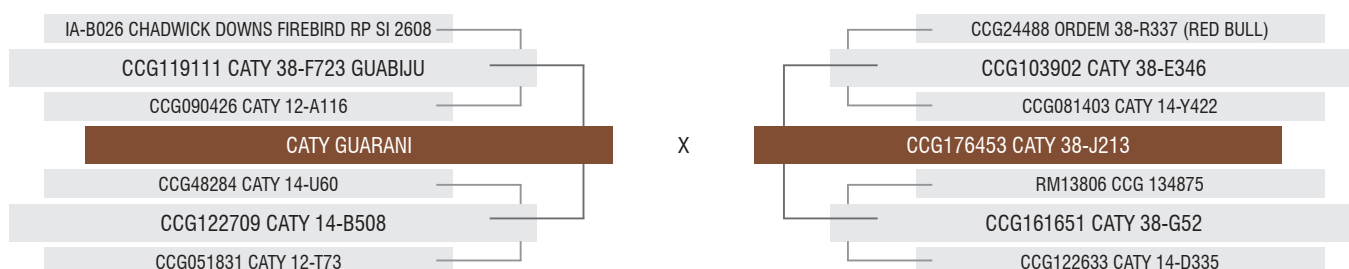
LOTE 34	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	DUPLA MARCA
CATY 38-S229		INDF: 14.07 DECA: 1
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 04/10/2016 · RGN: 38-S229 · TATUAGEM: 321811 · PESO: 649 kg · PE: 38 cm		



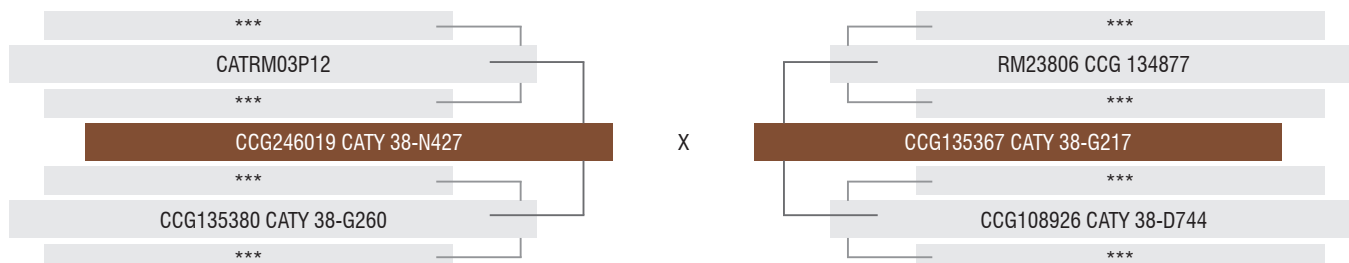
LOTE 35	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	INDF: -3.75 DECA: 7
CATY 38-S245		
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 07/10/2016 · RGN: 38-S245 · TATUAGEM: 321813 · PESO: 504 kg · PE: 40 cm		



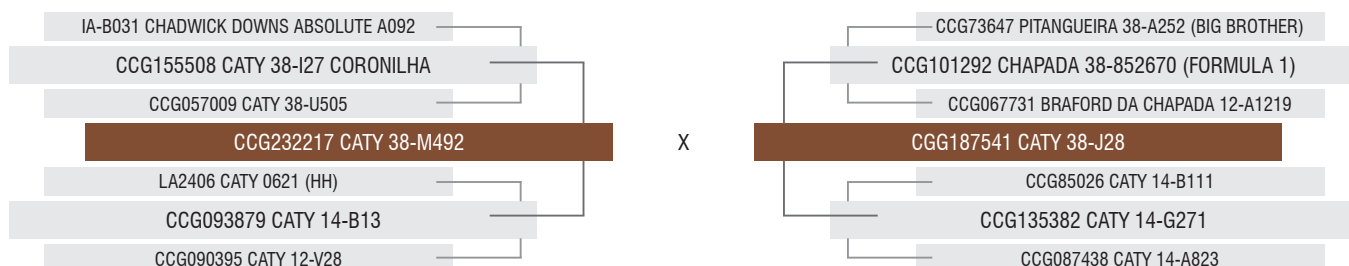
LOTE 36	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP DUPLA MARCA
CATY 38-S274		INDF: 19.84 DECA: 1
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 06/09/2016 · RGN: 38-S274 · TATUAGEM: 321814 · PESO: 629 kg · PE: 39 cm		



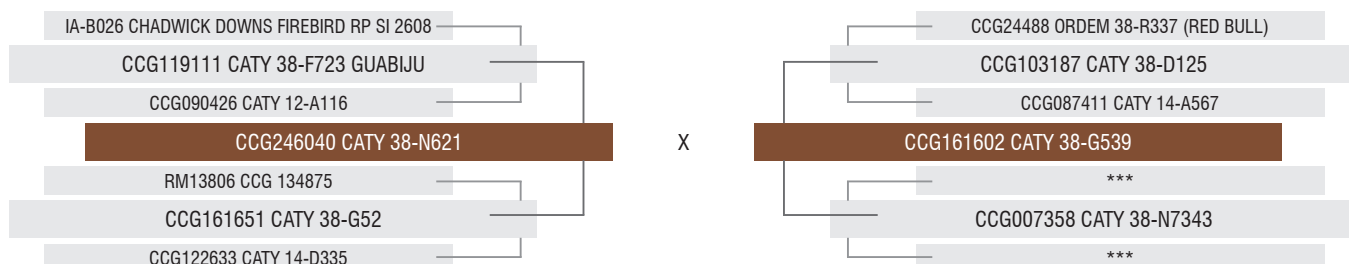
LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
37	CATY 38-S280 BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 15/09/2016 · RGN: 38-S280 · TATUAGEM: 323445 · PESO: 669 kg · PE: 39 cm		INDF: 12.93 DECA: 1



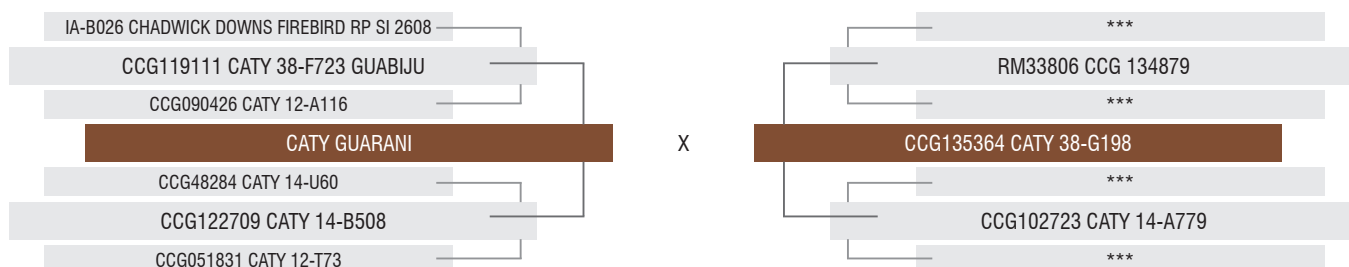
LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
38	CATY 38-S286 BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 08/09/2016 · RGN: 38-S286 · TATUAGEM: 321815 · PESO: 557 kg · PE: 36 cm	INDF: 6.76 DECA: 3



LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
39	CATY 38-S294 BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 09/09/2016 · RGN: 38-S294 · TATUAGEM: 321816 · PESO: 633 kg · PE: 38 cm		INDF: 15.01 DECA: 1



LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP	DUPLA MARCA
40	CATY 38-S332 BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 15/09/2016 · RGN: 38-S332 · TATUAGEM: 323446 · PESO: 625 kg · PE: 40 cm		INDF: 9.98 DECA: 2

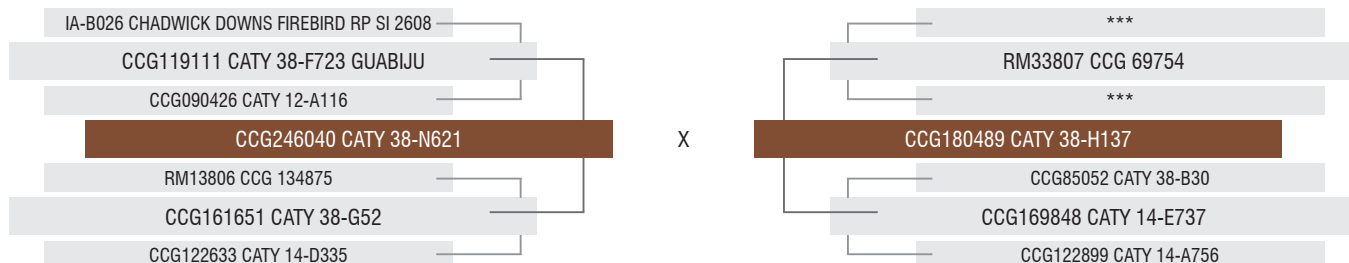


LOTE
41

VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S346
BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 26/09/2016 · RGN: 38-S346 · TATUAGEM: 321817 · PESO: 579 kg · PE: 35 cm

INDF: 2.47
DECA: 4

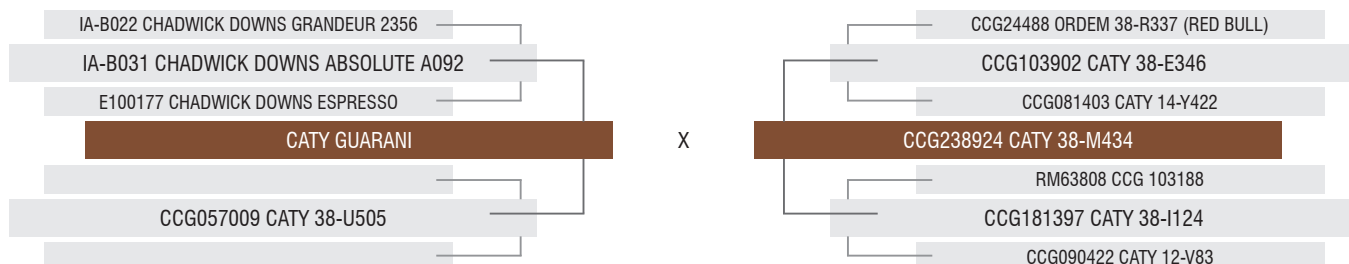


LOTE
42

VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S354
BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 29/09/2016 · RGN: 38-S354 · TATUAGEM: 323447 · PESO: 525 kg · PE: 39 cm

CEIP DUPLA MARCA
INDF: 11.13
DECA: 1

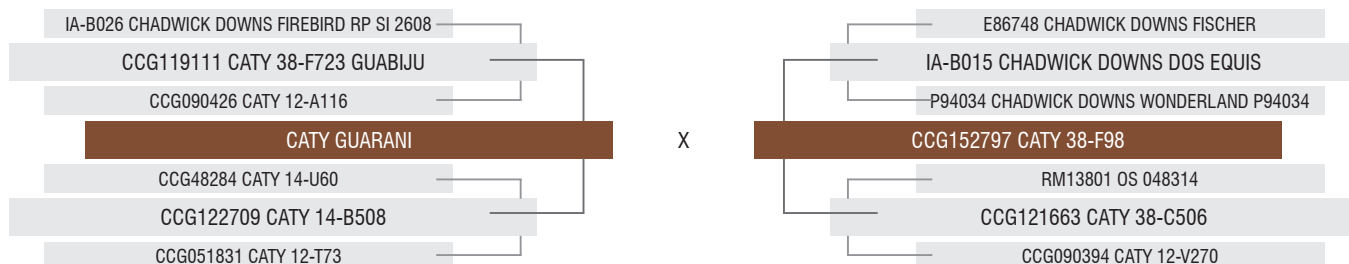


LOTE
43

VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S356
BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 29/09/2016 · RGN: 38-S356 · TATUAGEM: 321821 · PESO: 553 kg · PE: 33 cm

DUPLA MARCA
INDF: 14.06
DECA: 1

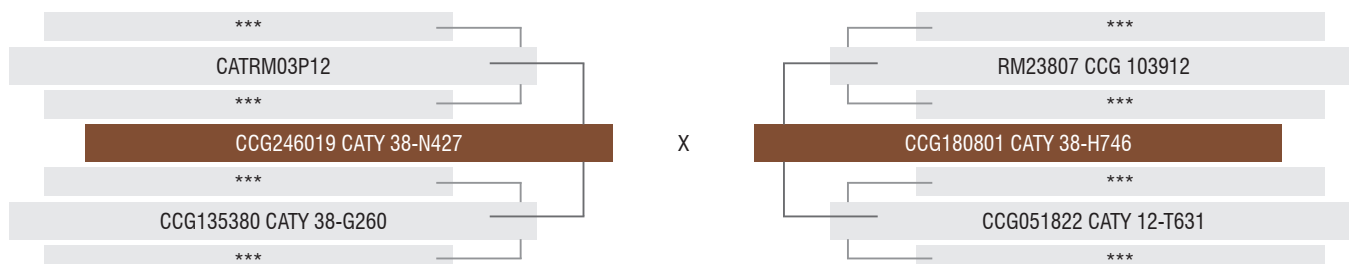


LOTE
44

VENDEDOR: **Fazenda Nova / Agropecuária Caty**

CATY 38-S387
BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 13/10/2016 · RGN: 38-S387 · TATUAGEM: 321822 · PESO: 647 kg · PE: 29 cm

INDF: 5.1
DECA: 3

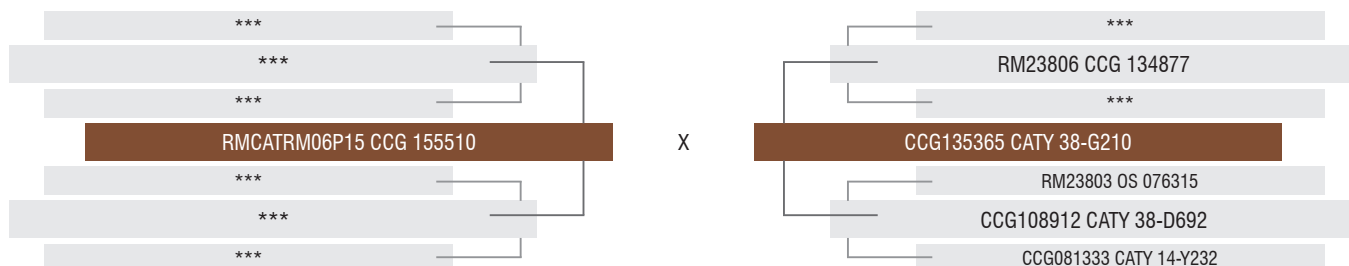




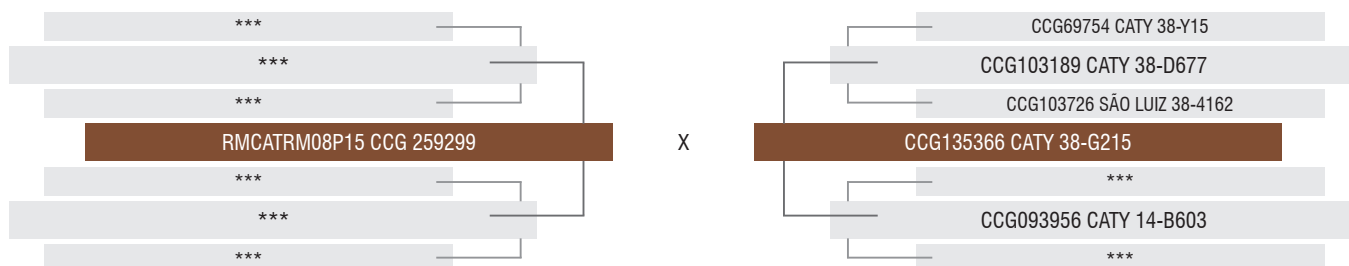
Leilão Virtual
FAZENDA NOVA
CATY AGROPECUÁRIA
e Convidados Especiais

23 de setembro, 2018
Domingo, 14 horas

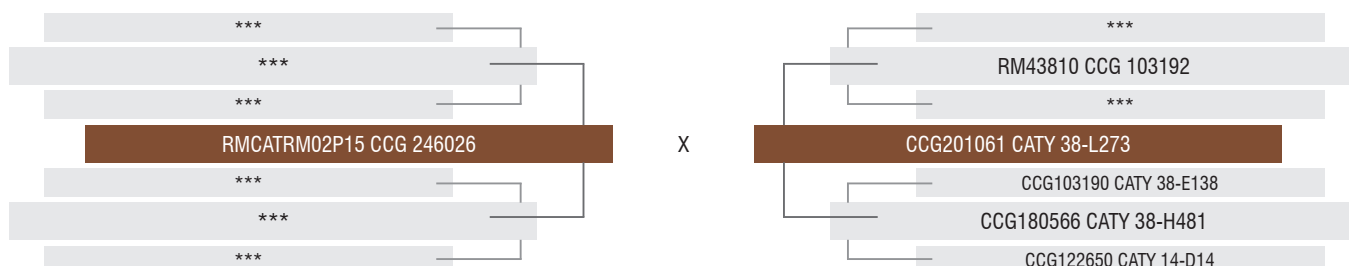
LOTE 45	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
CATY 38-S396		INDF: 7.91 DECA: 2
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 14/10/2016 · RGN: 38-S396 · TATUAGEM: 323448 · PESO: 631 kg · PE: 42 cm		



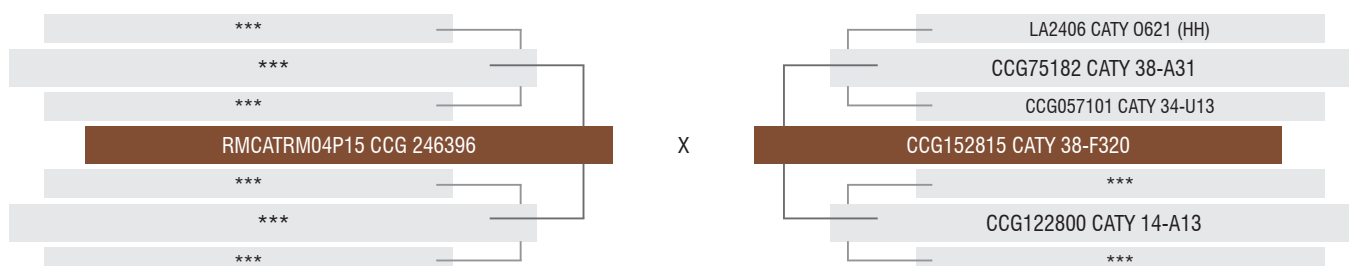
LOTE 46	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
CATY 38-S471		INDF: 3.97 DECA: 4
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 27/10/2016 · RGN: 38-S471 · TATUAGEM: 323470 · PESO: 597 kg · PE: 33 cm		



LOTE 47	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
CATY 38-S472		INDF: 3.79 DECA: 4
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 28/10/2016 · RGN: 38-S472 · TATUAGEM: 321823 · PESO: 549 kg · PE: 38 cm		



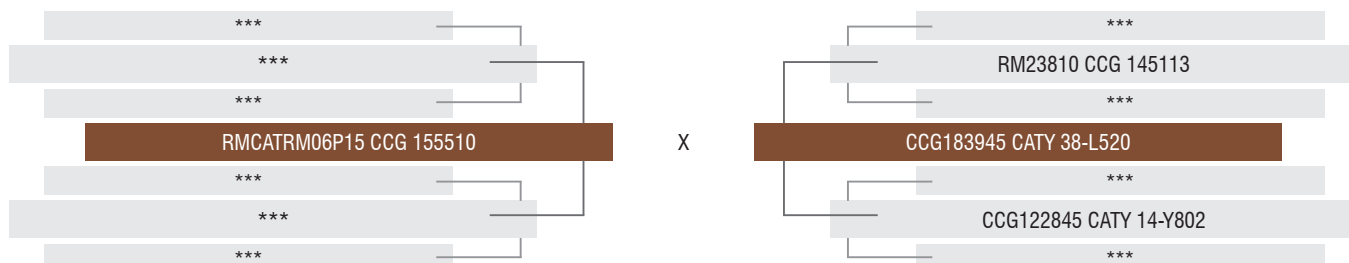
LOTE 48	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
CATY 38-S475		INDF: 3.99 DECA: 4
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 28/10/2016 · RGN: 38-S475 · TATUAGEM: 321842 · PESO: 559 kg · PE: 38 cm		



LOTE
49

VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty
CATY 38-S486
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 01/11/2016 · RGN: 38-S486 · TATUAGEM: 323555 · PESO: 549 kg · PE: 35 cm

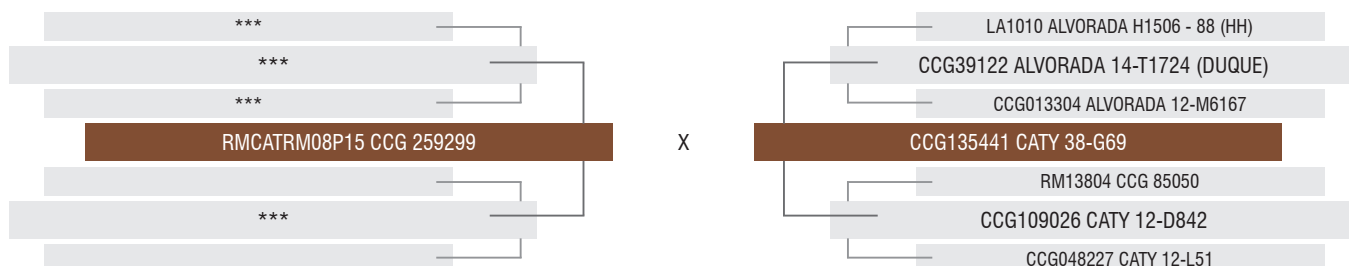
INDF: -0.63
 DECA: 6



LOTE
50

VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty
CATY 38-S509
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 05/11/2016 · RGN: 38-S509 · TATUAGEM: 321828 · PESO: 575 kg · PE: 38 cm

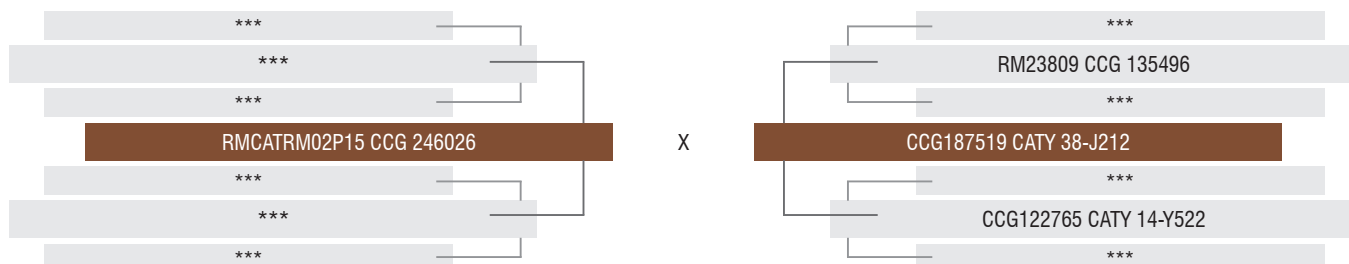
CEIP
 INDF: 4.77
 DECA: 3



LOTE
51

VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty
CATY 38-S528
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 13/11/2016 · RGN: 38-S528 · TATUAGEM: 321834 · PESO: 497 kg · PE: 36 cm

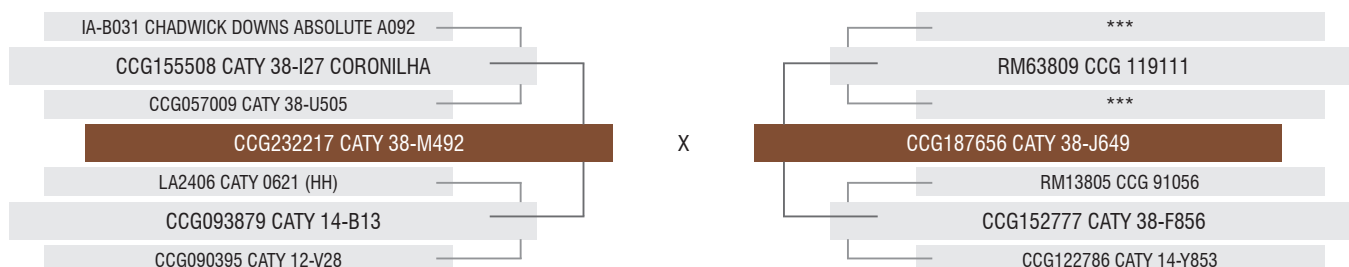
INDF: -0.13
 DECA: 6



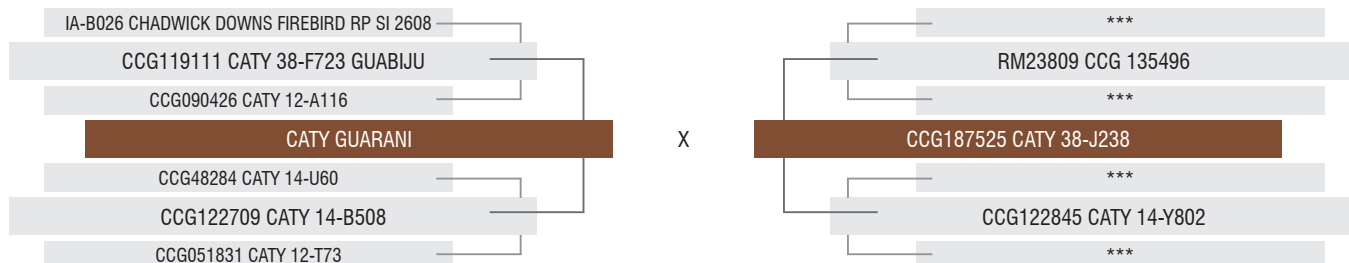
LOTE
52

VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty
CATY 38-S25
 BRAFORD · MACHO · NASCIMENTO: 29/08/2016 · RGN: 38-S25 · TATUAGEM: 323417 · PESO: 533 kg · PE: 35 cm

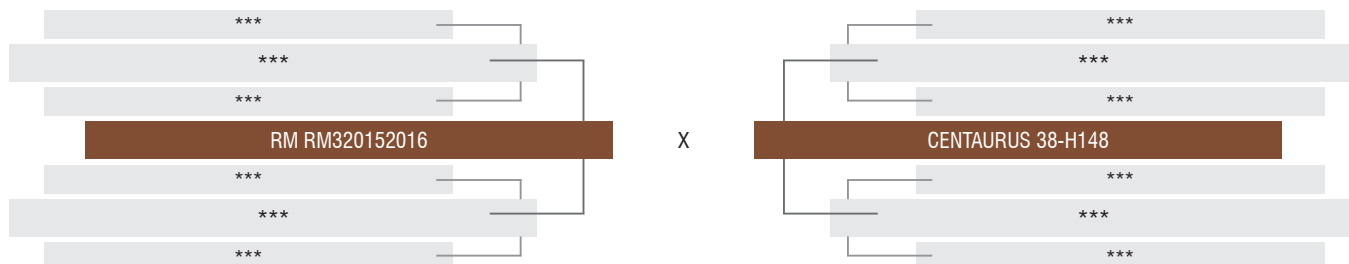
INDF: 0.79
 DECA: 5



LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Agropecuária Caty	CEIP
52	CATY 38-S192	INDF: 6.7 DECA: 3
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 24/09/2016 · RGN: 38-S192 · TATUAGEM: 321809 · PESO: 557 kg · PE: 38 cm		



LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Eduardo Hoffman
53	CENTAURUS 38-0063
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 21/08/2016 · RGN: 0063 · TATUAGEM: 291749 · PESO: 619 kg · PE: 42 cm	



LOTE	VENDEDOR: Fazenda Nova / Eduardo Hoffman
54	CENTAURUS 38-0072
BRAFORO · MACHO · NASCIMENTO: 24/08/2016 · RGN: 0072 · TATUAGEM: 291754 · PESO: 569 kg · PE: 41 cm	

